

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 514/2021

AUTOR: Deputado **FABION GOMES**

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares da Ilha de São Domingos (AAFISD), com sede no Município de Itaguatins – TO, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

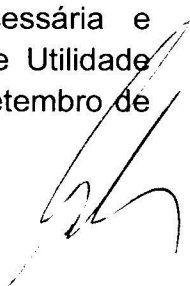
PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei 514/2021, de autoria do Deputado **FABION GOMES**, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares da Ilha de São Domingos (AAFISD), com sede no Município de Itaguatins – TO, e dá outras providências”.

Em sua justificativa o autor afirma que a Associação dos Agricultores Familiares da Ilha de São Domingos, doravante denominada AAFISD, é uma entidade civil que tem por objetivo trabalhar em benefício das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência social aos seus associados e dependentes e a prestação de serviço em geral.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional e de técnica legislativa, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I c/c art. 73, inciso I, do Regimento Interno.

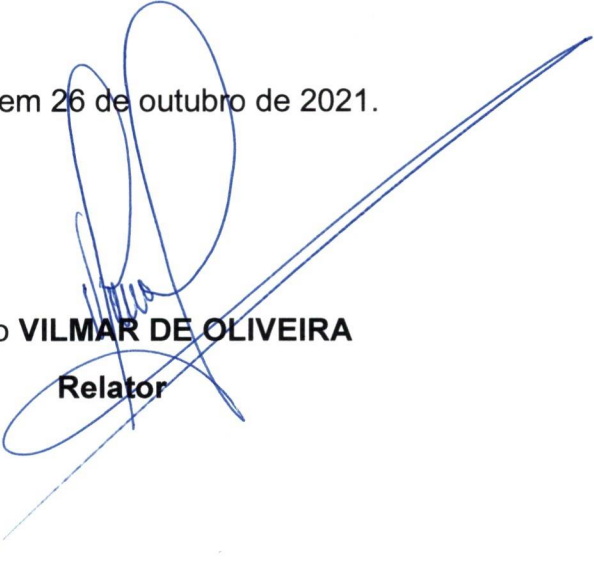
Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **falta a Declaração de autoridade pública de que a entidade esta em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade falta constar no Estatuto que os cargos de sua diretoria não são remunerados, que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados; falta os documentos dos membros da Diretoria: a Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, Certidão Negativa da Receita Federal, Certidão Negativa da Receita Estadual e Certidão Negativa da Receita Municipal.** documentação necessária e comprobatória para que a referida Associação seja considerado de Utilidade Pública Estadual conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, a qual baixa normas que disciplinam matérias desta natureza.



Em face disto, baixo em diligências, para que autor do Projeto de Lei 514/2021 apresente os documentos necessários para que a referida Associação seja declarada de Utilidade Pública Estadual.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 2021.



Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
Relator



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) *Aluísio de Oliveira*, referente
ao(a) *Ph* nº *514/2021*, na Reunião da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.

Encaminhe-se(a)(ao) *Arquivado*

Sala das Comissões, *30* de *Novembro* de 2021

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

MEMBROS EFETIVOS

[Assinatura]
Dep. **CLAUDIA LELIS**

[Assinatura]
Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

[Assinatura]
Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

MEMBROS SUPLENTE

[Assinatura]
Dep. **AMÁLIA SANTANA**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

[Assinatura]
Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **FABION GOMES**

[Assinatura]
Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**